



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 4/2009

Súmula: Dispõe sobre a Tabela de Valores de Procedimentos médicos do Cis-Comcam e dá outras providências.

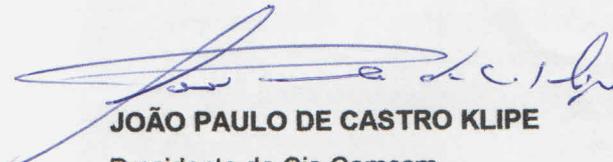
O Conselho de Prefeitos aprovou, eu João Paulo de Castro Klipe, presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º - A Tabela de Valores do Cis-Comcam sofrerá alteração automaticamente quando houver alteração de valores na Tabela SUS

Art. 2º- Poderá os valores referenciais da Tabela de Valores do Cis-Comcam, sofrer reajustes nos valores de serviços próprios, mediante autorização do Conselho Curador e aprovação do Conselho de Prefeitos, lavrados em ata."

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 04 de maio de 2009.


JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do Cis-Comcam

edicação 7.359
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 07/05/09 Pág. 04